



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – CPL-PMAAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 470/2023 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 049/2023. O Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, através da sua Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da empresa **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 14.741.691/0001-99, com sede na Avenida Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luís/MA, CEP nº 65075-441, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, contendo 27 (vinte e sete) itens, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Organização de Eventos para suprir as necessidades das secretarias municipais de Alto Alegre do Pindaré/MA. **Vigência:** 12 (doze) meses. **A íntegra da ata estará disponível na sede da CPL/PMAAP.** O valor total registrado foi de: **R\$ 7.120.057,12 (sete milhões, cento e vinte mil e cinquenta e sete reais e doze centavos)**, conforme mapa de apuração contido no Processo supra. Preços registrados conforme quantitativos abaixo:

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDID ADE	QUAN T.	V. UNIT.	V. TOT AL
1	Show de Banda Musical de RENAME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	5.029,25	125.731,25

2	Show de Banda Musical de RENAME REGIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	34.684,53	867.113,25
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENAME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock, e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	25	86.711,33	2.167.783,25
4	DJ – PAREDAO - RADIOLA - SOM MECÂNICO A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	HORA	20	4.335,56	86.711,20
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	HORA	15	2.427,91	36.418,65
VALOR GLOBAL DO LOTE 1				R\$ 3.283.757,60	
LOTE II – DA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS,					

INFRAESTRUTURA E PARTE ELÉTRICA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNDID ADE	QUAN T.	V. UNIT.	V. UNI T.
6	Sistema de Palco, Som e Iluminação de Pequeno Porte. - Som Mini (32 canais analógicos), palco 4,80 x 4,40, iluminação básica.	DIARIA	30	2.427,91	72.837,30
7	Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, cobertura branca em lona vulcanizadas com Ilhós, lonas laterais e fundo fechados, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar Condicionado). A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 horas antes do início do evento.	DIARIA	30	8.671,13	260.133,90
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista, possuindo, especificação de 02 (dois) consoles de iluminação sendo 01 (uma) de standby (grand ma); 06 (seis) rack de dimmer com 32 canais cada de 4000 watts; 48 (quarenta e oito) refletores de led de 12 watts; 12 (doze) elipsoidais de 36 graus; 36 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5 12 strobosotômico 3000;	DIARIA	30	13.006,70	390.201,00

	02 (duas) máquinas de fumaça de 3000 watts; 02 (dois) ventiladores; 02 (dois) canhões seguidores de 1200, com 01 (um) operador da locadora e um da produção do vento e/ou band; 40 (quarenta) moving-beam; 06 (seis) refletores minibrut de 6 lâmpadas ; 01 (uma) man power de iluminação profissional pentacústica ou de marca similar/superior, 01 (um) técnico e 04 (quatro) auxiliares. Obs: item necessário para atender rider artístico de show de grande porte.				
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Devendo possuir capacidade para até 12.000 pessoas, com especificação de: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada; 02 processadores dbx ou bss, 01 talk back comunicador do P.A.; 01 toca CD, 01 notebook. P. A. com 24 line LS, ou SI, ou marca similar ou superior; 24 subgraves das mesmas marcas das LINES, amplificação digital: SI ou DB Série, ou marca similar ou superior, Sistema de AC profissional para ligar todo o equipamento usado no evento, inclusive as bandas que irão se apresentar. Monitor Sidelfill com 8 caixas médio/superior, 10 monitores de voz eaw, similar ou superior, back line para baixo, teclado e guitarra; 2 fender thyn ou similar; 35 shure beta sem fio, similar ou superior, 60 pedestais	DIARIA	30	19.076,49	572.294,70

	girafa; 30 garras, sistema de cabos AC suficiente para ligar todo o equipamento das bandas; man power profissional pentacústica ou de marca similar ou superior; Grides montado no palbo para iluminação; 6 Cintas de Segurança; Técnicos, Roadies e carregadores necessários.				
10	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento	DIÁRIA	40	6.069,79	242.791,60
11	OUTDOOR: painel de divulgação publicitária colocado no exterior de grandes dimensões, sobretudo em placas modulares, disposto em locais de grande visibilidade, como à beira de rodovias ou nas empenas de edifícios na cidade,	DIÁRIA	10	3.034,89	30.348,90
12	BANHEIROS QUÍMICOS FEMININOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e	UNIDA DE (Disponível por todo o Evento)	400	173,42	69.368,00
	feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
13	BANHEIROS QUÍMICOS MASCULINOS. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para preparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.	UNIDA DE (Disponível por todo o Evento)	400	173,42	69.368,00
14	BANHEIROS QUÍMICOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Do tipo sanitários portáteis, modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de longarina, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com	UNIDA DE (Disponível por todo o Evento)	200	216,78	43.356,00

	piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem/instalação, limpeza diária para reparo p/ uso noturno além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite, produtos de limpeza utilizada, além de um casal que ficará responsável pela manutenção dos sanitários masculino e feminino durante todas as noites de realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento.				
15	EXTINTOR DE INCÊNDIO: Do tipo classe ABC 6kg	UNIDA DE (Disponível por todo o Evento)	300	95,38	28.614,00
16	Grade de Proteção (barricadas) em metro linear, 2,00m largura.	METRO LINEAR	200	52,02	10.404,00
17	Estrutura de Fechamento em metro linear com no mínimo 2 (dois) metros de altura.	METRO LINEAR	200	42,49	8.498,00
18	ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA E DE RÉVEILLON, contendo no mínimo: - 2 (dois) anjos de led com 3m; - 150 (cento e cinquenta) pisca led 9m; - 170 (cento e setenta) fita de led; - 20 (vinte) festão 40m; - 100 (cem) cascatas; - 100 (cem) cortinas de led; - 10 (dez) fio led transparente; - 120 (cento e vinte) cordão multifuncional; - 160 (cento e sessenta) rede fio branco; - 500 (quinhentas) abraçadeira; 500 (quinhentos) rabicho;	UND	2	24.033,33	48.066,66
			</		

					T.
19	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL: Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento.	UNIDA DE (1) Profissional por Unidade)	400	216,78	86.712,00
20	Equipe de Atendimento especializado em serviços de transporte tipo ambulância, socorro e emergência.	UNIDA DE (1) Profissional por Unidade)	300	4.335,56	1.300,668,00
21	Brigadista de Incêndio: Profissional capacitado, devidamente uniformizado com todo material/equipamento necessário. Diária de 8hs	UNIDA DE (1) Profissional por Unidade)	300	650,33	195.099,00
22	SEGURANÇA: contratação de equipe de apoio para o palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	UNIDA DE (1) Profissional por Unidade)	450	156,07	70.231,50
23	CONFEÇÃO E MONTAGEM DECORAÇÃO GERAL: Execução dos serviços de montagem da estrutura de Decoração no local do espaço festivo, compreendendo arranjo típico de cada festa.	UND	20	3.468,45	69.369,00
24	Decoração de São João toda a área do arraial contendo: - Bandeirinhas de cores variadas, confeccionado plástico, sendo de 19 cm no máximo a distância entre uma bandeirinha e outra, fixadas em cordão resistente, totalizando 1.000 (mil) metros de cordão em linha reta, cada bandeirinha deve possuir no mínimo 15cm x 10cm(A x L). - Confeção de 08 (oito) bolas, com estrutura de ferro e revestida em malha nas cores verde e amarelo, medindo 1,5m de diâmetro cada; - 50 (cinquenta) Balões sanfonados, confeccionado em	UND	10	15.608,04	156.080,40

	papel, arame e nylon, com dimensões mínimas 28,0 x 16,0 cm cada; - 50 (cinquenta) Bolas, estilo bola de futebol, fabricada em vinil, com dimensões mínimas de 50 cm de diâmetro.				
25	Decoração de Carnaval 1: - Confeção de 25 (vinte e cinco) máscaras estilo carnavalescas, medindo 1,5m de altura, largura proporcional ao formato, totalmente em madeirite de 10mm recordado no formato da máscara, pintado com tinta spray, com enfeites tipo rafia de fios dourados / coloridos, isopor, tecido tipo chitão coloridos ou cetim e paetês.	UND	4	13.006,70	52.026,80
26	Decoração de Carnaval 2: - Confeção de 02 (dois) bonecos, sendo um tipo pierrot e o outro tipo colombrino, medindo 2,80m de altura, fabricado em ferro, isopor e tecido, devendo o mesmo ser fixado em base de ferro na altura de 2,60m do solo. (incluso todo o material e mão de obra).	UND	4	9.538,24	38.152,96
27	Ônibus tipo executivo - Mínimo 45 passageiros, com motorista, direção hidráulica, combustível, ar condicionado, tipo executivo, sistema de sonorização	Diária de 12h e/ou franquia de 190 km	10	2.167,78	21.677,80
VALOR GLOBAL DO LOTE 3				R\$	1.990.017,46
VALOR GLOBAL DOS LOTES				R\$	7.120.057,12

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela CONTRATANTE e MÁRCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU, responsável legal da CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré /MA, 09 de Janeiro de 2024. **Francival Veloso Fernandes** Pregoeiro e Presidente da CPL/PMAAP.

EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2024 REF.: Processo n° 553/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **VANDEJAN B LIMA**, inscrita no CNPJ sob n° 39.418.128/0001-05 – **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das Secretarias de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, nos termos da Ata de Registro de Preços n° 022/2023, originária do Pregão Presencial SRP n° 010/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 610.680,60 (seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos)

- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC. MIN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 20 605 0025 2103 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 21 07 0000 MANUT E FUNC DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e VANDEJAN BEZERRA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 REF.: Processo nº. 554/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa VANDEJAN B LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 010/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 369.450,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e VANDEJAN BEZERRA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 REF.: Processo nº. 555/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VANDEJAN B LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, na zona urbana dessa municipalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 010/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 380.149,00 (trezentos e oitenta mil, cento e quarenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA - Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e VANDEJAN BEZERRA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024. REF.: Processo nº. 556/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa VANDEJAN B LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 - **OBJETO:** Contratação de pessoa

jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, que disponha de pelo menos 1 (um) posto de abastecimento, com sede a pelo ao menos 60km de distância da sede do Município, e que funcione diariamente, 24h por dia, na zona urbana dessa municipalidade, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 010/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.830,00 (oitenta mil, oitocentos e trinta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0044 2057 0000 PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - PETI 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela CONTRATANTE e VANDEJAN BEZERRA LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 02 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024 REF.: Processo nº. 559/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 - **OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 025/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 94.046,46 (noventa e quatro mil, quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC. MIN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 20 605 0025 2103 0000 MANUT. E FUNC. DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 21 07 0000 MANUT E FUNC DESTE SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 REF.: Processo nº. 560/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTES E LAZER e a F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 - **OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 025/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.975,89 (noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA - FUNDEB 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES - 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FREDERICO LEDA SOUZA BORGES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 REF.: Processo nº. 561/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa F. L. SOUZA BORGES, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 - **OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 025/2023 - **VALOR**

GLOBAL: R\$ 93.975,89 (noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20700 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** **THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA** – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 REF.: Processo nº. 562/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e a empresa **F. L. SOUZA BORGES**, CNPJ Nº 20.660.322/0001-74 - **OBJETO:** Aquisição de peças e acessórios de ar condicionado, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 024/2023, originária do Pregão Presencial SRP nº 025/2023 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 93.975,89 (noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 122 0106 2054 0000 MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 021000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0044 2057 0000 PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL - PETI 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº Le Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002 - **SIGNATÁRIOS:** **ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, pela **CONTRATANTE** e **FREDERICO LEDA SOUZA BORGES**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Janeiro de 2024. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/01/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 09 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	09/01/2024
Validade	09/01/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FA964A9B3B9C864CD3E86BF3193B8187958BCFB0CF9C0D507738D099562D14DA

Assinaturas / Aprovações

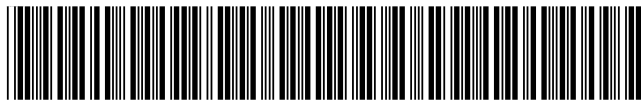
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 09/01/2024 05:24:06 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C		IP: 162.158.224.209
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/120.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): NTWVD-OZE4J-OPTGX-QFWEY



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.